



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
GABINETE DA REITORA

OFÍCIO CIRCULAR Nº 22/2023/GAB-REI-UFMG

Belo Horizonte, 11 de julho de 2023.

Aos/Às Senhores/as

Diretores/as de Unidades Acadêmicas e Administrativas

Assunto: Adequação temporária de escala em setores que cumprem jornada de trabalho de 30 horas.

Senhor(a) Diretor(a),

Com nossos cordiais cumprimentos, autorizamos, em caráter excepcional, que os setores que cumprem jornada especial de trabalho de 30 horas tenham funcionamento mínimo de 12 horas, com início e término no período compreendido entre 7h e 20h, de 17 de julho a 11 de agosto de 2023, tendo em vista o período de férias escolares.

Em relação ao Centro Pedagógico (CP/UFMG) e ao Teatro Universitário (TU/UFMG), o referido horário vigorará até o dia 30 de julho de 2023, considerando o calendário escolar aplicável.

Esclarecemos que as escalas dos servidores que integram o projeto institucional de 30 horas deverão ser adequadas de modo a atender o horário supramencionado, de maneira que todos os servidores continuem cumprindo 6 (seis) horas diárias.

Colocando-nos à disposição de V.Sa. para quaisquer esclarecimentos, despedimo-nos.

Atenciosamente,

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 14/07/2023, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2459413** e o código CRC **AD78206A**.